

Decisão Requisição nº 1566/2025.

Autorizo a dispensa de licitação com base no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria de Educação no processo administrativo nº 20.334/2025, para serviço de aferição de tacógrafo de veículo utilizado pelo setor de transporte escolar a serviço da secretaria de educação, micro ônibus placa TQP4I01, com recurso do PEATE.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 02 de outubro de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.